



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DO ESCRITORIO SAULO SERPA VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA ASSESSORAMENTO E ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SEGUNDA INSTÂNCIA DE JURISDIÇÃO PERANTE O TJMG, TRF-1, TRT-3, STJ E STF, REPRESENTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE/MG.

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de sociedade advocatícia especializada para **PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO E ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SEGUNDA INSTÂNCIA DE JURISDIÇÃO PERANTE O TJMG, TRF-1, TRT-3, STJ E STF, REPRESENTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE/MG.**

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda de processos judiciais que envolvem matérias complexas e que exigem conhecimento jurídico especializado, especialmente em instâncias superiores, torna-se necessária a contratação de escritório com notória especialização e capacidade técnica.

A procuradoria jurídica municipal possui limitações em seu quadro funcional para atender a complexidade dessas demandas de forma célere e estratégica, sobretudo em tribunais de segundo grau e corte superiores, como o STJ e o STF.

Dessa forma a contratação do escritório Saulo Serpa Vieira Sociedade Individual de Advocacia visa assegurar a representação qualificada do município de Novorizonte/MG, protegendo seus interesses e garantindo respostas jurídicas mais eficientes e técnicas, promovendo assim, o princípio da eficiência na administração pública municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base nos seguintes dispositivos legais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- **Lei 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Constituição Federal, art. 37, caput e inciso XXI** – Princípios da Administração Pública;

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

1. Assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, em matérias relacionadas ao Direito Público, incluindo, mas não se limitando a Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário.
2. Acompanhamento e atuação em processos judiciais de interesse da Administração Pública Municipal, em primeira e segunda instâncias, em especial demandas de maior complexidade.
3. Elaboração de pareceres técnicos, peças processuais e manifestações jurídicas, mediante solicitação formal da administração.
4. Atuação, quando necessário, perante órgãos de controle, instituições estaduais ou entidades públicas com sede na capital do Estado.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa contratada deverá comprovar:

- Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Experiência comprovada de **pelo menos 5 anos** na prestação de assessoria e consultoria jurídica para entes públicos;
- Equipe técnica composta por advogados especializados;
- Experiência comprovada em **capacitação e treinamento** de servidores públicos;
- Atestado de capacidade técnica de serviços semelhantes prestados a outro município.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **Duração inicial de 12 meses**, podendo ser prorrogado;
- **Pagamentos mensais**, mediante apresentação de relatórios de execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- Monitoramento e avaliação periódica do desempenho da empresa contratada.

A previsão orçamentária será adequada à disponibilidade financeira do Município.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO

Para garantir a qualidade da prestação dos serviços, serão monitorados os seguintes indicadores:

- **Tempo de resposta** a consultas e pareceres;
- **Efetividade na elaboração/revisão de documentos** (editais, contratos, etc.);
-

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência estão previstos no orçamento do Município de Novorizonte, estando vinculados à seguinte dotação orçamentária:

3.1.6.4.122.2.2030.33903900 – Ficha 124

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação e aprovação dos serviços prestados, conforme previsto no contrato. A empresa contratada deverá encaminhar **nota fiscal** acompanhada de relatório detalhado das atividades desenvolvidas no período, sujeito à validação pelo setor responsável.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Da Contratada:

- Executar os serviços conforme descrito neste Termo de Referência;
- Manter sigilo sobre as informações obtidas no decorrer da prestação do serviço;
- Fornecer equipe qualificada e capacitada para a execução das atividades;
- Disponibilizar relatórios periódicos sobre os serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- Atender às orientações e solicitações do Município quanto à adequação dos serviços.

10.2. Do Município:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- Disponibilizar informações e documentos necessários para a execução do contrato;
- Realizar os pagamentos conforme estipulado neste Termo de Referência;
- Garantir o suporte necessário para a execução das atividades pela contratada.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção empresas que atendam a todos os requisitos técnicos exigidos e que apresentem:

- Proposta técnica detalhada;
- Documentação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Declaração de cumprimento dos requisitos legais.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação visa garantir o cumprimento da **Lei 14.133/2021**, qualificando os processos licitatórios do Município de Novorizonte/MG, promovendo transparência, eficiência e segurança jurídica.

Este Termo de Referência orienta a elaboração do edital de licitação e a seleção da empresa contratada.

Novorizonte, 16 de abril de 2025

Lucas Emanuel Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento